

meses, no município de Santo Antônio do Tauá/Pará sob gestão estadual do SUS, para atender as necessidades dos usuários do SUS.

Fundamentação Legal: Art. 78, XII da Lei nº 8.666/93

Data da assinatura: 02/08/2022

Concedente: SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA

Ordenador: RÔMULO RODOVALHO GOMES - Secretário de Estado de Saúde Pública

**Protocolo: 836668**

#### **PORTARIA Nº 719, DE 04 DE AGOSTO DE 2022**

O Secretário de Estado de Saúde Pública, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo parágrafo único, incisos I e II do Art. 138 da Constituição Estadual e considerando o disposto no Art. 51, §4º, da Lei nº 8.666/93.

RESOLVE:

I - Designar os servidores a seguir relacionados para compor a Comissão Permanente de Licitação desta Secretaria de Estado de Saúde Pública:

PRESIDENTE:

VICTÓRIA KAROLYNNE FIDELIS OLIVEIRA

MEMBROS:

CARLOS AUGUSTO CAMPOS FERREIRA

JOVELINA MARIA SOUSA MATOS

CAROLINE ABUL HOSEN PEIXOTO MELO

SUPLENTES:

ANGELA SANDRA SOUZA CANTO

TAMIRIS MIRANDA MARQUES

CÉLIA DO SOCORRO PUGA MARTINS

THEANÁ ANGEL PERDIGÃO MONTEIRO

Art. 2º. Os suplentes substituirão os membros permanentes em caso de afastamento ou impedimento legal;

Art. 3º. Um dos membros permanentes responderá pelo presidente no caso de afastamento ou impedimento deste, observada a ordem do art. 1º.

Art. 4º Sem prejuízo das atribuições expressamente previstas em lei, competirá à Comissão Permanente de Licitação:

I - Coordenar os Processos de Licitações;

II - Confeccionar minutas de Editais e Contratos, submetendo-as à apreciação da Assessoria Jurídica;

III - Processar e julgar as fases de habilitação e propostas;

IV - Manifestar-se em 1ª instância dos recursos eventualmente interpostos;

V - Requisitar parecer técnico e/ou jurídico, quando julgar necessário;

VI - Providenciar publicações necessárias na forma da legislação vigente;

VII - Praticar todos os atos necessários para consecução de suas finalidades;

Art. 5º. Uma vez exaurido o prazo recursal e julgados todos os recursos eventualmente interpostos, o resultado alcançado pela Comissão será levado à deliberação do titular do órgão para homologação e adjudicação, sem prejuízo das contingentes revogações ou anulações quando necessárias;

Art. 6º. Os membros da Comissão Permanente de Licitação responderão solidariamente por todos os atos praticados pela comissão, salvo se posição individual divergente e fundamentada tiver sido registrada em ata lavrada na reunião em que tiver sido tomada a decisão, de acordo com o parágrafo 3º, do artigo 51 da Lei nº 8.666/93;

Art. 7º. A Comissão exercerá suas atribuições pelo prazo de 01 (um) ano;

Art. 8º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

RÔMULO RODOVALHO GOMES

Secretário de Estado de Saúde Pública

#### **PORTARIA Nº 718, DE 04 DE AGOSTO DE 2022**

O Secretário de Estado de Saúde Pública, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo parágrafo único, incisos I e II do art. 138 da Constituição Estadual e com base na Lei nº 8.080/90 e Lei nº 8.666/93.

RESOLVE:

I - Constituir Comissão Examinadora para proceder ao Chamamento Público por inexigibilidade nº 007/SESPA/2022, visando o Credenciamento para futura contratação de Instituição Prestadora de Serviço Especializado em Traumatologia-Ortopedia, visando atender às necessidades de pacientes do Sistema Único de Saúde - SUS, residentes no município de Santarém, pelo período de 12 meses, podendo ser prorrogado por interesse desta Secretaria, conforme designação dos servidores abaixo relacionados.

a) PRESIDENTE: VICTÓRIA KAROLYNNE FIDELIS OLIVEIRA, CHEFE DE UNIDADE MISTA, MATRÍCULA: 5955897-1.

b) MEMBROS: JOSÉ ROBERTO PONTES DE OLIVEIRA, AGENTE ADMINISTRATIVO, MATRÍCULA: 57191245-1; MARILIA DO SOCORRO BRITO SOUSA, CONTADORA, MATRÍCULA: 5115990-1; LOUYSE CARLA SILVA CARDOSO, ENFERMEIRA, MATRÍCULA: 5948098-1.

II - Um dos membros responderá pelo presidente no caso de afastamento ou impedimentos deste, observada a ordem do item I;

III - As atribuições da Comissão Examinadora serão:

a) Coordenar e julgar o procedimento;

b) Providenciar publicações de seus atos na forma da legislação vigente; e

c) Adotar outras providências previstas em lei necessárias ao perfeito andamento do procedimento.

IV - Os membros da Comissão Examinadora responderão solidariamente por todos os atos praticados pela Comissão, salvo se, posição individual divergente tiver fundamento e for registrada em Ata lavrada na reunião em que tiver sido tomada a decisão;

V - O mandato da Comissão aqui instituída se extingue com a finalização dos trabalhos;

VI - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

RÔMULO RODOVALHO GOMES

Secretário de Estado de Saúde Pública

#### **PORTARIA Nº 717, DE 04 DE AGOSTO DE 2022**

O Secretário de Estado de Saúde Pública, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo parágrafo único, incisos I e II do art. 138 da Constituição Estadual e com base na Lei nº 8.080/90 e Lei nº 8.666/93.

RESOLVE:

I - Constituir Comissão Examinadora para proceder ao Chamamento Público por inexigibilidade nº 003/SESPA/2022, visando o Credenciamento para futura contratação de clínica especializada em saúde mental e doença psiquiátrica para o suporte de 20 leitos de Psiquiatria, servindo de retaguarda para o Hospital FHCGV (Fundação Hospital de Clínicas Gaspar Vianna), no município de Belém - PA, por um período de 12 (doze) meses, conforme designação dos servidores abaixo relacionados.

c) PRESIDENTE: VICTÓRIA KAROLYNNE FIDELIS OLIVEIRA, CHEFE DE UNIDADE MISTA, MATRÍCULA: 5955897-1.

d) MEMBROS: AYLANY DA SILVA NASCIMENTO, ENFERMEIRA, MATRÍCULA: 55208417-1; ERIKA CRISTINA DA COSTA FRANÇA, ODONTÓLOGA, MATRÍCULA: 55587686-1; e LOUYSE CARLA SILVA CARDOSO, ENFERMEIRA, MATRÍCULA: 5948098-1.

II - Um dos membros responderá pelo presidente no caso de afastamento ou impedimentos deste, observada a ordem do item I;

III - As atribuições da Comissão Examinadora serão:

d) Coordenar e julgar o procedimento;

e) Providenciar publicações de seus atos na forma da legislação vigente; e

f) Adotar outras providências previstas em lei necessárias ao perfeito andamento do procedimento.

IV - Os membros da Comissão Examinadora responderão solidariamente por todos os atos praticados pela Comissão, salvo se, posição individual divergente tiver fundamento e for registrada em Ata lavrada na reunião em que tiver sido tomada a decisão;

V - O mandato da Comissão aqui instituída se extingue com a finalização dos trabalhos;

VI - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

RÔMULO RODOVALHO GOMES

Secretário de Estado de Saúde Pública

#### **PORTARIA Nº 716, DE 04 DE AGOSTO DE 2022**

O Secretário de Estado de Saúde Pública, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo parágrafo único, incisos I e II do art. 138 da Constituição Estadual e com base na Lei nº 8.080/90 e Lei nº 8.666/93.

RESOLVE:

I - Constituir Comissão Examinadora para proceder ao Chamamento Público por inexigibilidade nº 004/SESPA/2021, visando o Credenciamento para futura contratação de pessoa(s) jurídica(s) com experiência comprovada em cirurgia da área Cardiovascular para prestar serviços de cirurgia cardíaca pediátrica, em caráter complementar, destinada aos pacientes do Sistema Único de Saúde - SUS, pelo período de 12 meses, conforme designação dos servidores abaixo relacionados.

e) PRESIDENTE: VICTÓRIA KAROLYNNE FIDELIS OLIVEIRA, CHEFE DE UNIDADE MISTA, MATRÍCULA: 5955897-1.

f) MEMBROS: AYLANY DA SILVA NASCIMENTO, ENFERMEIRA, MATRÍCULA: 55208417-1; JOSÉ ROBERTO PONTES DE OLIVEIRA, CHEFE DE CENTRO DE SAÚDE, MATRÍCULA: 57191245-1; e IONE ARAÚJO BORGES, ENFERMEIRA, MATRÍCULA: 5955177-3.

II - Um dos membros responderá pelo presidente no caso de afastamento ou impedimentos deste, observada a ordem do item I;

III - As atribuições da Comissão Examinadora serão:

g) Coordenar e julgar o procedimento;

h) Providenciar publicações de seus atos na forma da legislação vigente; e

i) Adotar outras providências previstas em lei necessárias ao perfeito andamento do procedimento.

IV - Os membros da Comissão Examinadora responderão solidariamente por todos os atos praticados pela Comissão, salvo se, posição individual divergente tiver fundamento e for registrada em Ata lavrada na reunião em que tiver sido tomada a decisão;

V - O mandato da Comissão aqui instituída se extingue com a finalização dos trabalhos;

VI - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

RÔMULO RODOVALHO GOMES

Secretário de Estado de Saúde Pública

**Protocolo: 836674**

#### **GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA PORTARIA Nº 713 DE 05 DE AGOSTO DE 2022**

O Secretário de Estado de Saúde Pública, no uso de suas atribuições, e: CONSIDERANDO a manifestação jurídica constante nos autos dos processos 2022.856637, 2022.856671, 2022.878056, 2022.850060, 2022.847290 que indica a necessidade de Instauração de Procedimento Administrativo de Inexecução Contratual, com escopo de apurar possível responsabilização, imputada, em tese, à OSS Associação Beneficente de Assistência Social e Hospitalar - PRÓ-SAÚDE, em virtude dos Contratos de Gestão nº 023/SESPA/2014, 001/SESPA/2017, 003/SESPA/2017, 004/SESPA/2017, 005/SESPA/2017.

RESOLVE:

I - Instaurar o Procedimento Administrativo de Inexecução Contratual, para apurar as possíveis irregularidades na Gestão dos Contratos nº 023/SESPA/2014, 001/SESPA/2017, 003/SESPA/2017, 004/SESPA/2017 e o 005/SESPA/2017, praticadas, em tese, pela OSS Associação Beneficente de Assistência Social e Hospitalar - PRÓ-SAÚDE.

II - Constituir a comissão para conduzir os trabalhos administrativos, composta pelos seguintes servidores: